



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 849

Ivaiporã, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021



PORTARIA Nº 44/2021

SÚMULA: "Conceder Férias a servidora e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e considerando o contido no Art. 130 da CLT, RESOLVE:

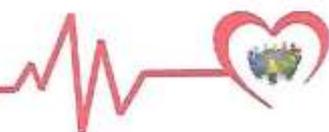
CONCEDER:

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a servidora **NATASHA MAYARA VIEIRA**, consistente em 15 (quinze) dias, iniciando-se o período de gozo em 13 de setembro de 2021 à 27 de setembro de 2021, com os períodos aquisitivos de 06/08/2018 a 05/08/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 10 de setembro de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 849

Ivaiporã, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº. 112/2020, decorrente de Inexigibilidade 67/2020 de Contratação de profissional da área jurídica, especialista em direito público e com comprovada experiência profissional, conforme solicitação do conselho de Secretários, para acompanhamento e elaboração de processos de implantação de serviços de saúde em parceria com o consórcio (microrregionalização de saúde nos municípios), apoio ao CRESEMS e atuação frente a SESA, Regional de Saúde; e acompanhamento e atuação nos processos: 0002905-35.2015.8.16.0097 – Ação de Ressarcimento de Danos e 000092.2014.09.009/1 – Procedimento Ministério Público do Trabalho, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e **ADRIANA MILDENBERGER**, com sede no endereço Rua José de Melo 281 em Pitanga, neste ato representada por portador do RG nº 72158137 ; portador do CPF sob nº **042.351.489-07**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término com finalidade de **NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS** com fundamento art. 57, inciso 1º e 4º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **2º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 10/09/2021

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
ADRIANA MILDENBERGER
CPF: **042.351.489-07**

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ADRIANA MILDENBERGER
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: **042.351.489-07**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 849

Ivaiporã, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 67/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ADRIANA MILDENBERGER.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 112/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ADRIANA MILDENBERGER**, pessoa física de Direito Privado, sito à Rua José de Melo 281 em Pitanga, inscrita no **CPF Nº 042.351.489-07**, inscrita no, **RG nº 72158137 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 67/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **112/2020**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 112/2020 até o dia 12 de Setembro de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **2º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2021 (10/09/2021).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 849

Ivaiporã, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

ADRIANA MILDENBERGER

Representante Legal

TESTEMUNHAS:
